

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUIR EMPREENDIMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. José Paes dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 723.\*\*\*.\*\*\*-68, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representada pela Secretária de Saúde, o Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.\*\*\*.\*\*\*-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 34.712.492/0001-60, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, nº 87, Centro, Município de Campo do Brito/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Paulo César Lima Júnior, inscrito no CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – ADITIVO DE VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto: a supressão no quantitativo do objeto contratual para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado no Povoado Carrilho, Itabaiana/SE, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, e de acordo as disposições do art. 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

#### “5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Fica aditado o valor contratual com supressão, gerando uma subtração no valor de R\$ 66.621,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais, e quarenta e quatro centavos), o que equivale a 7,413588272% do valor contratado, com fundamento no artigo 124, I, alínea “b”, da Lei 14.133/2021.  
(...)”

#### CLÁUSULA II – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 15 de abril de 2026.

GENILZA DE JESUS SANTOS  
500

Assinado de forma digital por  
GENILZA DE JESUS  
SANTOS:87671514500  
Dados: 2026.04.15 11:50:36  
-03'00'

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

PAULO CESAR LIMA  
JUNIOR:06524886500

Assinado de forma digital por  
PAULO CESAR LIMA  
JUNIOR:06524886500  
Dados: 2026.04.15 11:13:28 -03'00'

Paulo César Lima Júnior  
Construir Empreendimentos Ltda.  
Contratada

**TESTEMUNHA 01:**

Adriani Braga de Menezes  
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 014. xxx. xxx - 05

**TESTEMUNHA 02:**

Paulo Cesar Lima Junior  
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 020. xxx. xxx - 32

